ÍNDICE

2.4 - Área de Influência da Atividade 1/4

2.4.1 - Introdução 1/4

2.4.2 - Delimitação da Área de Influência 2/4

2.4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE

2.4.1 - Introdução

Na presente seção, é apresentada a Área de Influência (AI) para o desenvolvimento da Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59.

Apesar do TR CGPEG/IBAMA nº 026/08 definir diretrizes para a definição da área de influência, a empresa optou pela utilização das novas diretrizes apresentadas pelo órgão, de acordo com o estabelecido em reunião entre a OGX e CGEPEG/IBAMA em 13.08.08 (ATA CGPEG/IBAMA Nº 51). Nesse sentido, a AI foi determinada considerando aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico, relacionados à implantação e desenvolvimento da atividade de perfuração exploratória.

Os Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59 estão localizados na Bacia de Santos, a uma distância mínima da costa da ordem de 80 km e em lâmina d'água variando aproximadamente de 100 a 300 m.

A delimitação da área de influência da atividade tomou como ponto de partida as seguintes informações:

- localização dos blocos e dos poços a serem perfurados;
- descrição da atividade;
- conhecimento das principais características socioambientais da região.

Dessa forma, buscou-se identificar uma área que, com uma considerável margem de segurança, pudesse englobar toda a região passível de ser impactada, direta ou indiretamente, pelo desenvolvimento normal da perfuração de poços e das atividades de apoio.

A seguir, apresenta-se uma abordagem detalhada sobre os critérios empregados para a delimitação da AI. O 2344-00-EIA-DE-1002-00 - Mapa das Áreas de Influência, ao final dessa seção, apresenta graficamente a delimitação da Área de Influência da atividade.

2.4.2 - Delimitação da Área de Influência

A Área de Influência (AI) foi delimitada com base nas características físicas, biológicas e socioeconômicas da área onde será implantada a atividade e de seu entorno, levando-se em consideração também as características peculiares da atividade e considerando as etapas de instalação da unidade de perfuração assim como a de perfuração dos poços.

O limite geográfico da AI para os meios físicos e bióticos é composto pela área total dos blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59. Essa área foi determinada pela interação dos descartes de cascalhos e fluidos de perfuração, que serão realizados nas locações de perfuração, e que foi delimitada a partir de estudos de modelagem de dispersão dessas partículas na coluna d'água e no fundo do mar (seção 2.6.1.1), bem como pelos impactos decorrentes da instalação de estruturas, considerando a área de segurança no entorno da unidade. Adicionalmente, inclui-se na AI para os meios físicos e bióticos a rota das embarcações de apoio configurada pelo trajeto entre a base de apoio (Nitshore), localizada no município de Niterói – RJ, e o local das perfurações.

As simulações do descarte de cascalhos foram realizadas através de dois cenários diferentes de modelagens. Uma delas realizada com horizonte geográfico Albiano (Poço Niterói) e outra com horizonte geográfico Aptiano (Poço Manaus). Nestas, os cenários foram apresentados de forma mais conservativa, a fim de verificar a maior dispersão e espessura das pilhas pelos descartes.

Em ambos os poços, a direção predominante das pilhas foi de SW. Para o poço Niterói, a área de maior cobertura de deposição foi de 34241,52 m^2, e para o poço Manaus, a área formada foi de 14489,41 m^2.

As pilhas de cascalho geradas atingiram, na espessura de 0.01m, a cerca de 300 m para o poço Niterói e 180 m para o poço Manaus.

Os limites da AI relativos ao meio socioeconômico são determinados pelos municípios onde existam comunidades que realizem atividades econômicas na área do empreendimento, tais como pesca artesanal, turismo, ou outras que porventura venham a ser identificadas.

Como os Blocos em questão estão localizados numa região oceânica, a uma distância mínima de 80,7 km da costa, somente a atividade pesqueira foi considerada como aspecto relevante a ser analisado nessa área. Nesse sentido, estabeleceu-se uma área de estudo abrangente, incluindo os municípios litorâneos situados no trecho entre Angra dos Reis-RJ e Peruíbe-SP, os quais utilizam a

área da Bacia de Santos como área de pesca, para então, avaliar as possíveis interferências sobre a atividade pesqueira e definir a área de influência do da atividade.

A identificação das áreas de pesca artesanal foi realizada a partir dos levantamentos de campos, realizados pela Ecology Brasil, nos períodos de 2005 a 2006 nos municípios costeiros situados entre Angra dos Reis-RJ e Peruíbe-SP. Durante as entrevistas com as lideranças pesqueiras e demais pescadores desses municípios foi apresentada uma Carta Náutica da região para cada grupo entrevistado e foi solicitado que, os mesmos, desenhasse a área de atuação da frota pesqueira artesanal do município, tendo sido considerado o desenho mais abrangente. Para a identificação das áreas de pesca industrial ou artesanal de grande escala, dada a autonomia de deslocamento da frota, considerou-se a área de ocorrência as principais espécies pesqueiras de interesse comercial capturadas na região (2344-00-EIA-DE-4001-00 - Mapa das Áreas e das Artes de Pesca).

A partir das Cartas Náuticas com os desenhos das áreas de atuação da frota pesqueira artesanal, elaborou-se um mapa contendo as coordenadas dos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, áreas de atuação da frota artesanal por município a fim de auxiliar na identificação das possíveis interferências sobre as atividades de pesca artesanal e industrial na região. O Mapa resultante da pesquisa é apresentado ao final da seção (2344-00-EIA-DE-4001-00 - Mapa das Áreas e das Artes de Pesca).

Observou-se que a atuação da frota pesqueira artesanal concentra-se majoritariamente em áreas costeiras entre 25 e 50m de profundidade, estendendo-se em alguns municípios, como São Sebastião a profundidades de até próximo aos 100m, porém em área distante dos Blocos dos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59. Por outro lado, a região dos Blocos é área de ocorrências de sardinha e atum, espécies de grande importância comercial, sendo capturadas em grande escala pelo segmento de pesca industrial.

Nesse sentido, conclui-se que o uso do espaço marítimo na área dos Blocos dos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59 é restrito ao uso da pesca industrial e ao trânsito de demais embarcações mercantes com destino aos portos dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. A frota industrial ou semi-industrial possui grande autonomia e circulação, podendo deslocar-se facilmente conforme os cardumes ou espécies-alvo e, portanto, apresenta baixa ou nenhuma vulnerabilidade às atividades de perfuração marítima. Dessa forma, não foram identificados municípios onde existam comunidades que realizem atividades econômicas na área do empreendimento, tais como pesca artesanal.

Embora, a atividade de perfuração marítima exploratória Blocos nos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, não apresente interferência com a pesca artesanal dos municípios estudados, de modo geral, as atividades de petróleo desenvolvidas na Bacia de Santos vêm despertando interesses e causando grande expectativa dos grupos sociais locais. Nesse sentido, considerou-se para o Diagnóstico Socioeconômico (item 2.5.3) os municípios confrontantes aos Blocos, tendo como recorte as menores distâncias dos Blocos em relação à costa, compreendendo os municípios costeiros situados no trecho entre Parati-RJ e Ilhabela-SP.

Portanto, para o meio socioeconômico, o limite da AI foi estabelecido por:

- zona de segurança delimitada por um raio de 500 m no entorno da plataforma de perfuração;
- rota das embarcações de apoio configurada pelo trajeto entre a base de apoio (Nitshore) e o local das perfurações. Essa rota foi definida como uma faixa com cerca de 1 km de largura;
- município onde se localiza a base de apoio: Niterói (RJ);
- municípios confrontantes ao Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, sejam eles: Parati, no Estado do Rio de Janeiro; Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela, todos no Estado de São Paulo.